



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 121	
02 / 02 / 2014	
RUBRICA	FOLHAS
GA	

MENSAGEM/1180

Rio Grande, 27 de dezembro de 2013.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 161, que **“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 7.156, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE DELIMITA O PERÍMETRO URBANO DA ÁREA URBANA DA CIDADE DO RIO GRANDE.”**

Devido ao processo acelerado de crescimento da cidade, causado pelo advento do Polo Naval, é natural que áreas periféricas transformem-se gradativamente e de forma planejada em Áreas Urbanas de Ocupação Intensiva.

Considerando que a área em tela é adjacente a área urbana, podendo ser facilmente inserida na malha urbana;

Considerando a proposta de ocupar os vazios urbanos visando promover uma ocupação compacta da cidade que não exija a extensão das linhas de infraestrutura;

Considerando a demanda apresentada e aprovada pelo Conselho do Plano Diretor em transformar uma área de 49ha, situada no Balneário Cassino, em área urbana.

Encaminhamos proposta de ampliação da zona urbana do Balneário Cassino nos moldes apresentados no Mapa em anexo. Tal solução aumentará consideravelmente a oferta de imóveis no Cassino, pressionando um mercado imobiliário altamente especulativo a readequar suas tabelas.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 161 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 7.156, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE DELIMITA O PERÍMETRO URBANO DA ÁREA URBANA DA CIDADE DO RIO GRANDE.”

Art. 1º Fica alterado o Artigo 1º, da Lei Municipal nº 7.156, de 09 de dezembro de 2011, que estabelece o perímetro urbano da cidade do Rio Grande, que passa a ter a seguinte descrição:

“Art. 1º O Perímetro Urbano do Rio Grande fica estabelecido com a seguinte descrição: Partindo-se de um ponto identificado como Quilômetro Zero do molhe oeste da Barra, no sentido sul-norte, ao longo da orla do Canal do Rio Grande até a ponta da Mangueira, daí contornando o Saco da Mangueira até a extremidade do pontal, junto ao cais do Porto Novo; daí ao longo deste cais no sentido sul-norte até a ponta extrema norte do pontal; daí, no sentido leste-oeste, ao longo do estuário da Lagoa dos Patos até a embocadura do Arroio Martins; daí, seguindo seu curso natural até o encontro com o leito da antiga rede ferroviária; daí, no sentido sudoeste até encontrar a elevada da BR 392, sobre a linha férrea que vai ao Distrito Industrial; daí, ao longo desta linha no sentido sudeste até encontrar a Estrada Municipal dos Carreiros; daí, no sentido sudoeste até encontrar o Canal Adutor da CORSAN; daí, no sentido sudeste até um ponto distante 1.500m (mil e quinhentos metros) do eixo da estrada Rio Grande - Cassino - (RS 734); daí, ao longo de 1.500m (mil e quinhentos metros) do eixo da estrada Rio Grande - Cassino - (RS 734) até o limite do Loteamento Cidade Balneária do Cassino; daí, até encontrar o Loteamento Querência; daí contornando o Loteamento Querência até a linha da praia e, seguindo esta até encontrar o Quilometro Zero dos Molhes da Barra”. (NR)

Art. 2º Fica alterado o mapa 02 – PERÍMETRO URBANO da cidade do Rio Grande, e passa a vigorar conforme o mapa anexo a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 27 de dezembro de 2013.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCP/SMC/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



Conselho Plano Diretor do Município de Rio Grande
Reunião Ordinária
ATA: 004/2013

Data: 05/12/13

Local: Sala de Reunião da Prefeitura

Horário: 17hs

Pauta:

- 1- Aprovação da Ata 003/2013;
- 2- Proposta de alteração no Regime Urbanístico da UM 16 – Cassino;
- 3- Solicitação da Vale Investe de alteração da legislação para instalação de Posto de Combustíveis;
- 4- Alteração do perímetro urbano do Cassino para implantação de loteamento em área de 49 ha;
- 5- Assuntos Gerais.

Conselheiros Presentes: Secretário da SMCP, João Carlos Brahm Cousin; Daniel Cougo Cardoso da SMCP; Joziel Mauricio Bonato da SMCP; Emanuelle Garcia Freitas da SMCP; Secretário Gilmar Ávila da SMHARF; Secretária Miriam Balestro da SMMA; Fernando Signorini – SUNDUSCON; Flávio Bastos – CDL; Luis Adelar do Nascimento Souza – OAB -RG; Márcio Lontra - CCCRG; Rosana M.Senna da Silva -IAB-RG; Roque Laudelino Rosa Oliveira - CRECI / RG; Solisma Fraga da Silva – FURG ; Suzel Magali Vanzellotti Leite-SEARG;

Convidados: Wagner Terra Silveira da SMMA.

Assuntos Tratados:

Antes de dar início a reunião o Senhor Presidente abriu um espaço a integrantes da Associação de Músicos Rio Grande e a Senhora Margarete Badejo, para a manifestação dos mesmos. A representante da Associação de Músicos disse que compareceram a reunião do Conselho do Plano Diretor pois o mesmo restringe muito a atividade dos músicos no município, em estabelecimentos comerciais em várias partes da cidade. Solicitou, ainda, que fosse realizado um estudo e se possível modificada a lei para que houvesse a valorização desses profissionais. O conselheiro Fernando Signorini manifestou-se dizendo que o movimento é justo, mas que o assunto deveria ser encaminhado e analisado antes pelas secretarias. Neste sentido, manifestou-se o Senhor Presidente informando que receberia os integrantes da Associação em reunião que ficou agenda para o dia seguinte. A senhora Margarete Badejo compareceu ao Conselho para falar sobre a repercussão contrária que está tendo a construção dos edifícios no final da Avenida Rio Grande no Cassino e para solicitar o fornecimento de alguns documentos relativos às reuniões do Conselho do Plano Diretor de 2011. O Senhor Presidente manifestou-se dizendo que o assunto não está em pauta e, que os documentos poderiam ser solicitados diretamente à SMCP que seriam fornecidos. A seguir, as pessoas que se manifestaram retiraram-se da sala e o Senhor Presidente deu início à reunião ordinária informando que as reuniões do Conselho não são abertas ao público mas que democraticamente, concedeu a palavra para que os visitantes pudessem se manifestar perante o Conselho. Em seguida, apresentou o novo representante da OAB, advogado Luis Adelar do Nascimento Souza, que passa a integrar o Conselho e agradeceu a presença de todos à reunião. Passando para Ordem do dia como **1º assunto** foi colocada em discussão a Ata 003/2013 e, não havendo nenhuma manifestação, a mesma foi posta em votação e **APROVADA por unanimidade**. A seguir, o **2º assunto - Proposta de alteração no Regime Urbanístico da UM 16 – Cassino, que fica anexada a presente ata** -O Presidente fez a leitura do documento que solicita a Alteração do Regime Urbanístico UM 16 – e solicitou ao arquiteto Joziel que realizasse uma apresentação do assunto. O **Conselheiro Joziel** fez uma explanação do projeto. Em seguida o Presidente colocou em discussão o processo de Alteração da UM 16 Cassino. O Conselheiro Fernando Signorini usando da palavra, disse que faria uma manifestação para aqueles que não estão acostumados com a construção civil no dia dia, com índices construtivos, com unidades municipais e alterações no Plano Diretor. Continuou dando exemplos de metragens e

possibilidades de construções, dizendo que se foi aumentado o índice construtivo também deveria ter sido aumentada a altura que permitisse construções acima de 13,70 metros. Defendeu a solicitação afirmando que em nenhum momento foi solicitado que a volumetria fosse ilimitada, e sim que fosse permitido pelo menos a construção de 7 pavimentos, assunto que, segundo ele, já teria sido debatido no Conselho do Plano Diretor em outra oportunidade, mas que não foi incluído no projeto de lei enviado para a Câmara Municipal. Finalizou dizendo que a solicitação se refere somente a um pequeno aumento na volumetria que permita a construção de mais um ou dois pavimentos, e que não defende a ideia de permitir a construção de edifícios com 15 ou mais pavimentos. **O Conselheiro Márcio Lontra** diz que não quis interceder no momento em que o Conselheiro Fernando se manifestou, mas como o assunto é pertinente assevera que não concorda com a colocação do Fernando, quando esse disse que nunca houve alteração nos índices, o que ocorreu é que nunca houve debate no conselho, mas houveram mudanças. **O Conselheiro Fernando Signorini** fala que concorda que o Conselho não votou as mudanças e coloca que até dois mil e dez tanto no Pólo quanto na UM 16 só era possível construir até 4 pavimentos, e que a partir da alteração da lei em dois mil e dez a altura máxima passou para 13,70 metros, o que permitiu a construção de até 5 pavimentos. **O Conselheiro Márcio Lontra** reforça que em dois mil e onze com a modificação na Lei, que não foi discutida no Conselho, e diz que isso tem que estar bem claro para não dizerem que o Conselho autorizou a mudança de índice, passando da volumetria 11 para volumetria 7, salientando que essa não tem limitação de altura. Reafirma que agora a discussão é sobre a UM 16 que tem 2 extremos, que são os 2 polos, nos quais hoje é permitido, pelo código 07, altura ilimitada e que a UM 16 está restrita a 5 pavimentos. **O Conselheiro Joziel** comenta que a solicitação do requerimento é a utilização da mesma volumetria 07, que não tem limite de altura. **O Conselheiro Fernando** pondera que a relação entre volumetria e índice de aproveitamento do Plano Diretor dificulta o projeto, pois não é possível colocar em 5 pavimentos o índice de 3.0, não possibilitando usar o máximo do que é permitido. **O Conselheiro Márcio Lontra** comenta que existem duas alternativas, ou mantém altura e baixa o índice de aproveitamento ou concede o que está sendo solicitado, aumentando a altura. **A conselheira Rosana Pinho** manifesta-se dizendo que gostaria de saber se o Conselho sabe para que serve a densidade, segundo ela está estabelecido na UM 16 a densidade de 200 hab/ha. Informa que o pólo 02, que não está em discussão, deve atender a Lei 6.588/08, Art. 03, que diz que a densidade prevista para os Corredores é a mesma da unidade de planejamento que está integrada, ou seja, o polo 02 está integrado na UR 32 que tem a densidade prevista de 100hab/ha, questiona ao Conselho como resolver a situação se a densidade prevista é de 100 e estão propondo 1.600hab/ha. **O conselheiro Solismar** manifesta-se dizendo acreditar que é uma situação muito delicada alterar a volumetria no Balneário Cassino, em função da pressão que está ocorrendo nesse momento em relação Polo 02, pondera que é uma situação que Conselho não consegue responder pois parece que nenhum conselheiro lembra da alteração dos Anexos do Plano Diretor. Relata que na Audiência Pública, na qual estava presente, muitas pessoas falaram não querer os prédios no Pólo 02 em função de enxergar as torres na praia. Considera que o mais apropriado seria uma espécie de dois parques lineares mais afastados da praia, o que não provocaria contraste em relação a volumetria pois há um grande espaço central. **O conselheiro Flávio Bastos** manifestou-se dizendo que a alteração naquela zona da Avenida de 5 para 7 andares parece não ser uma coisa tão absurda, mas 15, 16, 17 andares seria conflitante. Pondera que se não for permitido construir na beira da praia porque não se quer ver os prédios escurecendo a orla, e não se deixar construir na Avenida porque ali só tem prédios de 4 andares, do que adianta passar para um índice melhor se não se consegue construir. Informa que o cliente se sente mais satisfeito quando compra um apartamento numa avenida do que numa rua, porque não fica tão próximo do vizinho. Aconselha que essas alterações e esses prédios maiores devem ser construídos em avenidas e não em ruas. Relata que o preço dos terrenos no Cassino estão altos e que se continuar limitada a construção não vai ter quem construa, pois vai encarecer muito e o preço dos apartamentos ficarão exorbitantes porque o empreendedor não consegue aproveitar o terreno de maneira adequada. **O conselheiro Luis Adelar** solicitou vistas do processo da Proposta de Alteração do Regime Urbanístico da UM 16,

pedindo ainda o regimento interno do Conselho, atas anteriores, leis referentes a regime urbanístico. O Presidente concedeu vistas ao processo, sendo que o Conselheiro Luis Adelar do Nascimento Souza irá apresentar a análise do processo na próxima reunião. Continuando os trabalhos passou para o **3º Assunto - Solicitação da Vale Investe de alteração da legislação para instalação de Posto de Combustíveis**; O Presidente fez a leitura do documento e logo após solicitou a Conselheira Emanuelle que fizesse a explanação do assunto. Depois da explanação e discussão o Conselho sugeriu que fosse feita uma proposta de alteração para a lei em vigor. Sendo assim, o Presidente acatou sugestão e informou que o assunto será estudado pela SMCP e uma proposta deverá ser apresentada em uma próxima reunião. Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente pôs em apreciação o **4º Assunto - Alteração do perímetro urbano do Cassino** para implantação de loteamento em área de 49ha. O Presidente fez a leitura do documento e logo em seguida pediu ao Conselheiro Joziel para fazer a apresentação da solicitação. Depois da apresentação da localização da área de 49ha. o Presidente colocou o assunto em discussão. O **Conselheiro Solismar** disse que gostaria de chamar a atenção de que é um desafio para a prefeitura e todos os órgãos, levar a infraestrutura para a área que tem nas adjacências áreas que servem para a especulação imobiliária. O **Conselheiro Fernando Signorini** relata que já foi discutida essa mudança da poligonal que abrange a área urbana, e que já foi aprovada em outra oportunidade, informa que naquela discussão foram inseridos esses vazios, conclui que deve ter havido esquecimento. Diz ainda que olhando o mapa da malha urbana é possível fazer a alteração. Fala também que a área à esquerda, a UR 38, 32 e 37, assim como a do LCBC não existem, elas só são aprovadas, e pergunta se dentro de uma área urbana que tem um loteamento aprovado há 50 anos, o proprietário não deveria ter implantado o loteamento. Acredita que deve ter um algum incentivo na legislação para esses proprietários implantarem esses loteamentos que não precisam passar por todo o processo de aprovação pois já são legais. Considera, por fim, que essa solicitação procede, pois o que não queremos é que outros empreendedores comprem áreas rurais para transformar em loteamentos, tendo dentro da área urbana loteamentos que poderiam ser aproveitados. O **Conselheiro Flávio Bastos** diz que concorda com o pleito apresentado, pois ficaria um traçado mais homogêneo da malha urbana do Cassino e que o empreendimento LCBC é um caso bem antigo que deveria ser resolvido. Colocada a proposta em **votação a mesma foi aprovada por UNANIMIDADE, ficando criada a UR 45 no Cassino.** **5º- Assuntos Gerais, Ofício recebido 416/2013 - Indicação de Luis Adelar do Nascimento Souza OAB/RS 31.820 em Substituição a Advogada Ieda Denise Nóbrega Elste para representar a OAB Subseção do Rio Grande no Conselho do Plano Diretor Participativo.** Logo em seguida, o Senhor Presidente colocou que não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a presente reunião às dezessete horas e cinqüenta minutos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada por mim Patrícia Souza Nascimento Galavotti Secretária Executiva do Conselho e pelo Senhor Presidente, João Carlos Brahm Cousin; após aprovação da mesma pelo Conselho.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 121/2014

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

..... João Trisquineho

() Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 13 de Junho de 20 14



Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

() Enviar ao Consultor Jurídico.

() Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

() Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):


() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

() O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 13 de 01 de 20 14



Relator (a)

Thiago Pires Gonçalves
THIAGUINHO
Vereador - PMDB



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO... 121/2014

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
 INCONSTITUCIONAL
 ANTIJURÍDICO
 ANTIREGIMENTAL
 INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 13 de 01 de 2014

VEREADOR

Yveso
Yveso Santos
P.S.D.B

Presidente

Renato
Vice-Presidente

Secretário

Thiago Pires Gonçalves
THIAGUINHO
Vereador - PMDB

Membro

Membro

Rio Grande, 13 de fevereiro de 2014.

Prezado Senhor,

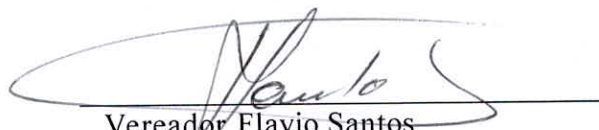
Vimos pelo presente, informar que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) solicita o agendamento de reserva do Plenário para o dia 17 de fevereiro de 2014, segunda-feira, às 18 horas e trinta minutos, com a finalidade de realizar Audiência Pública, para discussão do "Processo 121/2014 - PLE 161/2013 (ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 7.156, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE DELIMITA O PERÍMETRO URBANO DA ÁREA URBANA DA CIDADE DO RIO GRANDE.)", de Autoria do Executivo Municipal, bem como que a mesma seja transmitida pela TV Câmara, e que seja publicado o Edital de convite para a citada Audiência em jornal, respeitando os prazos legais e os trâmites regimentais desta Casa Legislativa.

Ainda, que seja enviado, com urgência, ao Executivo Municipal, Ofício convidando seus representantes para participarem da referida Audiência, informando sua data e horário (17/02/2014, às 18 horas e trinta minutos, no Plenário desta Casa Legislativa).

Em anexo segue sugestão de edital.

Limitado ao exposto, e na certeza da atenção de Vossa Excelência,

Atenciosamente


Vereador Flavio Santos
Presidente (CCJ)

Ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Vereador Giovani Moralles

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA: ALTERAÇÃO DO PLANO
DIRETOR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA convidam a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, para discussão do Projeto 121/2014 PLE 161/2013 (ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 7.156, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE DELIMITA O PERÍMETRO URBANO DA ÁREA URBANA DA CIDADE DO RIO GRANDE.), conforme Lei Federal 10255/2011 (Estatuto da Cidade) no artigo 2º inciso XIII, artigo 40 parágrafo 4º inciso I e artigo 43 inciso II, a realizar-se no dia 17 de fevereiro de 2014, às 18 horas e trinta minutos, no Plenário desta Casa Legislativa.

O referido projeto está a disposição da comunidade para consulta na Sala das Comissões.

Rio Grande, fevereiro de 2014.

Ver. Giovanni Moralles – Presidente da Câmara de Vereadores
Ver. Flavio Santos – Presidente da Comissão



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0043/14
Proc. 0121/2014

Rio Grande, 13 de fevereiro de 2014.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Vimos pelo presente, informar a Vossa Excelência que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) desta Casa Legislativa realizará **Audiência Pública no Plenário da Câmara Municipal, dia 17 de fevereiro, segunda-feira, às 18 (dezoito) horas e trinta minutos** para discussão do **“PLE 161/2013 (ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 7.156, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE DELIMITA O PERÍMETRO URBANO DA ÁREA URBANA DA CIDADE DO RIO GRANDE)”**, de autoria do Executivo Municipal. Da mesma forma, solicitamos representantes do Poder Executivo para participarem da referida Audiência.

Atenciosamente,


Ver. Giovani Bastos Moralles
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA:
ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA convidam a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, para discussão do Projeto 121/2014 PLE 161/2013 (ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 7.156, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE DELIMITA O PERÍMETRO URBANO DA ÁREA URBANA DA CIDADE DO RIO GRANDE.), conforme Lei Federal 10255/2011 (Estatuto da Cidade) no artigo 2º inciso XIII, artigo 40 parágrafo 4º inciso I e artigo 43 inciso II, a realizar-se no dia 17 de fevereiro de 2014, às 18h30min, no Plenário desta Casa Legislativa. O referido projeto está à disposição da comunidade para consulta na Sala das Comissões.

Rio Grande, 15 de fevereiro de 2014.

Ver. Giovanni Moralles
Presidente da Câmara de Vereadores

Ver. Flavio Santos
Presidente da Comissão



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Materiais Elétricos, Eletrônicos, Siderúrgica, Construção e Reparos Navais, Construção e Reparos de Off-Shore, Manutenção e Conservação de Elevadores e Refrigeração dos Municípios de Rio Grande/RS e São José do Norte/RS - STIMMERM - CNPJ: 94.874.906/0001-89; Sede: Rua Dom Pedro I, n.º 628 - CEP 96211-560 - Rio Grande/RS; E-mail: stimmerm@brturbo.com.br; Fones: (53) 3231-3377/9135-9648.

NOTA DE ESCLARECIMENTO

O STIMMERM vem a público esclarecer, sobre a reportagem veiculada no Jornal Agora do dia de ontem (14/02/2014), que:

1-A referida multa aplicada ao Sindicato não foi do Ministério

Travessia entre São José do Norte e Rio Grande acontece neste domingo

A 34ª edição da Travessia de São José do Norte - Rio Grande está confirmada para este domingo. A maratona é a mais antiga prova de natação em águas abertas do Rio Grande do Sul, sendo que sua primeira edição ocorreu em 1923.

A distância a ser percorrida pelos nadadores é de 3.561m, sendo esta considerada média, porém exige do atleta uma resistência maior que a maioria das outras provas.

A largada, que ocorre junto ao píer de São José do Norte, não permite tempo para um aquecimento. Outros fatores que podem prejudicar os atletas é a correnteza das águas do canal, aliado a ventos comuns nesta região, que podem dificultar o estilo de nadar.

A programação começará às 8h, quando acontecerá a marcação dos participantes no Clube de Regatas do Rio Grande.

O deslocamento dos nadadores ocorrerá às 9h, quando serão conduzidos por uma barca pelo



Leandro Carvalho / JA

Atletas terão de superar os desafios da lagoa, percorrendo mais de três mil metros

canal que separa a Lagoa dos Patos do mar, para a largada da prova que está marcada para as 10h no píer de São José do Norte.

Do local da largada, os participantes cruzam o canal a nado em direção ao Clube de Regatas do Rio Grande, percorrendo um trajeto de aproximadamente 3.561m.

A prova é organizada pela Secretaria de Município de Turismo,

Esportes e Lazer do Rio Grande (SMTel).

Programação

- 08h - Identificação dos atletas
- 09h - Deslocamento dos atletas para São José do Norte
- 10h - Início da prova
- 11h - Premiação da geral
- 12h - Premiação por categoria
- 12h30min - Almoço no Clube de Regatas

do Trabalho e Emprego, mas determinação da Justiça;
2- Que o Sindicato promoveu uma Assembleia com os trabalhadores para referenciar a pauta, explicando que dos 64 itens pedidos, 53 foram conquistados.
Por fim, o STIMMERG agradece e parabeniza a todos os trabalhadores por esta grande vitória, frisando que estamos focados na busca por qualidade de trabalho para nossos trabalhadores!

Rio Grande, 15 de fevereiro de 2014.

SADI MACHADO
VICE-PRES. SIND.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos todos os condôminos do **Condomínio Residencial Village Center** para comparecerem à **Assembleia Extraordinária**, a ser realizada no dia 20/02/2014, às 19h em primeira chamada, e às 19h30min em segunda chamada, junto ao Salão Social, sito à Av. Presidente Vargas nº 285, para tratar dos seguintes assuntos:

- 1) Falta de água no Condomínio: esclarecimentos e soluções;
- 2) Regras de Trânsito dentro do Condomínio.

Cláudio Moraes
Administrador

ABANDONO DE EMPREGO

PROFAB ENGENHARIA, CNPJ: 07.335.258/0001-98. Solicitamos o comparecimento do Sr. Eder Luiz Pacheti da Conceição ao estabelecimento desta empresa, no prazo de 24 horas, no intuito de justificar suas faltas, que vêm ocorrendo desde o dia 08/01/2014, sob caracterização de Abandono de Emprego, ensejando a justa causa do seu contrato de trabalho conforme dispõe o artigo 482, letra "i" da CLT.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

LIGUE: (53) 3233 6400 - 3233 6413

Rua Aquidaban, 695

AGORA
JORNAL DE NOTÍCIAS

Opinião

SÃO PAULO - Buenas. Será o Zequinha a vítima rubro-verde, que está a seis partidas sem vencer? Difícil prognóstico, realmente. Mas, a comparar pelo jogo diante do Brasil, espera-se um bom jogo, sequelando um resultado positivo. O time terá ainda à disposição os retornos de Balduino, Vasconcellos e o zagueiro Reinaldo. Para ser coerente, o time do jogo contra o Xavante deveria ser praticamente o mesmo. Talvez a inclusão de Balduino no lugar de Nata, avançando um pouco mais Welington. Acho, ao meu ver, que Guilherme e Junior Sergipano ganharam chance de permanecer nos lugares de Vasconcellos e Reinaldo, respectivamente. Carlos Alberto, que entrou no meio campo e depois repassado ao ataque, também começa a ganhar chance no time, mas não acredito que deva começar o jogo. Chumbinho e Ray, ainda são as melhores opções desde o início.

TAÇA 277 ANOS RG - A Rede Sul dos Esportes - Jornal Agora, Rádio Minuano e TV Mar, em parceria com a vice-presidência social do São Paulo, promovem o jogo de quarta em Rio Grande, entre São Paulo x São Luis de Ijuí. A partida, prevista para as 20h30min, terá a Taça 277 anos Cidade do Rio Grande, em parceria com a Pinheiro Vidros (avenida Pelotas esquina 15 de Novembro,

fone 3233.3044) e Impress Sports (fone 53 8433.4653). Durante a partida, teremos ainda distribuição de bolas para o torcedor e o sorteio de uma camiseta oficial do clube. Em caso de empate, a taça fica com o dono da casa.

MELINHO - No contraponto sobre a saída de Melinho, sopraram que o atleta foi dispensado devido também a problemas de indisciplina, ou o famoso "migué". Esclarecido, mesmo que tardiamente, contradizendo a informação passada pela assessoria de imprensa do clube, que ele não teria passado no exame médico.

IMPRENSA - Falando em imprensa, está fazendo muita falta na Linha do Parque mais membros compondo a Assessoria do clube. Dados técnicos são preciosos também para a articulação jornalística de divulgação do espetáculo. Ou seja, é investimento, não gasto!

VETERANOS - Rodada promete pelo Veterano, neste final de semana. Jogos eletrizantes, sendo que Imigrantes, Arrumadores e Cassino estão praticamente

com um pé nas semifinais. Caxa D'água e Villarreal disputam a outra vaga. Pelo Master, fase eliminatória começa na segunda, com jogos decisivos.



IMORTAIS DO RIO GRANDE - A torcida Trovão Azul realmente acompanha o slogan de Imortal. Na foto, o "bando" tomou de assalto as ruas de Montevideu e fez a festa após estrondosa vitória tricolor, na estreia pela Libertadores. #Seguraobonde.

ABRAÇOS - Jovilson Pereira, Rafa André (mano velho, de aniver), Aruana Maia e Luana Prado (também de aniversário), José Lumertz (do SC SP) e Deiviane Mendonça.

Unimed
Litoral Sul/RS

energia
ESCOLA DE NATAÇÃO DESDE 1985



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA


CONVITE

Prezado(a) Vereador(a):

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) vem, pelo presente, convidá-lo a participar da **Audiência Pública para discussão do Processo 121/2014 PLE 161/2013 (ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 7.156, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE DELIMITA O PERÍMETRO URBANO DA ÁREA URBANA DA CIDADE DO RIO GRANDE)** a realizar-se no **dia 17 de fevereiro de 2014, segunda-feira, às 18h e 30 minutos, no Plenário desta Casa Legislativa.**

Por hora, sem mais

Atenciosamente



Vereador Flavio Santos
Presidente da CCJ



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
ATA

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, na Cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no prédio da Câmara Municipal situada na Rua General Vitorino nº. 441 realizou-se a Audiência Pública que tratou sobre o Processo 121/2014, PLE 161/2013 (ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 7.156, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE DELIMITA O PERÍMETRO URBANO DA ÁREA URBANA DA CIDADE DO RIO GRANDE). Presidiu essa Audiência Pública o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Vereador Flávio Santos, presentes ainda os vereadores, Rovam Simões Gonçalves de Castro, Ivair Domingos Pereira Souza, Júlio Cesar Pereira da Silva, Joel de Jesus Silveira de Àvila, Andréa Dutra Wesphal e Luiz Francisco Spotorno. Expõe o Vereador Flávio Santos que a apresentação sobre este projeto foi avisado na Audiência Pública anterior. Vereador Júlio Cesar pediu para mostrar o mapa da Zona Urbana entre o Bairro Querência e Parque Guanabara. Pediu para Vila da Quinta e Cassino. Afirma que a cidade está crescendo do Centro para o Trevo. Representante da prefeitura o Supervisor de Planejamento Urbano, Joziel Bonato, afirma que a alteração não será de grande dimensão, apenas na área do balneário Cassino. Informa também que trata da determinação de uma área urbana de ocupação intensiva no balneário Cassino e que para ser viabilizada essa área urbana deveria utilizar-se do perímetro urbano da cidade, explica que faz parte do projeto ocupação intensiva e salienta que só tem influência no Cassino que é zona Urbana Rural e passa para Zona Urbana. Luiz Francisco Spotorno frisou que para expansão urbana é necessária fazer uma reflexão à seguir. Era contra a verticalização e agora está mudando de opinião. E para constar, lavramos a presente Ata que vai assinada pelo Vereador Flávio Santos, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.


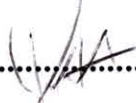







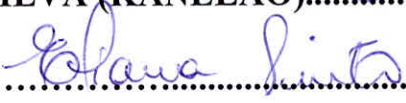


Vereador Flávio Santos



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

LISTA DE CONVITE

RECEBI, convite para a Audiência Pública para discussão do Processo 121/2014 PLE 161/2013, a realizar-se no dia 17/02/2014, segunda-feira, às 18 hs e 30 minutos, no Plenário desta Casa Legislativa.

1. PAULO RENATO MATTOS GOMES..... 
2. EDSON COSTA..... 
3. JOSÉ ANTÔNIO (REPOLHINHO)..... 
4. GIOVANI BASTOS MORALLES..... 
5. ANDRÉIA WESTPHAL (DÉIA)..... 
6. LUCIANE COMPIANI..... 
7. DIRNEI MOTTA..... 
8. FLÁVIO VIGILANTE..... 
9. WILSON BATISTA DUARTE SILVA (KANELÃO)..... 
10. JULIO CESAR P. DA SILVA 
11. ROVAM CASTRO .. 
12. THIAGO GONÇALVES (THIAGUINHO)..... 

13. LUIS FRANCISCO SPOTORNO *Spotorno*

14. PROFESSORA DENISE *Denise*

15. JOEL DE ÁVILA *Joel*

16. CHARLES SARAIVA *Charles Saraiva*

17. IVAIR SOUZA (VAVÁ) *Ivair*

18. PAULO ROLDÃO *Paulo*

19. ANDRÉ MORAES DE SÁ (BATATINHA) *Monade*

20. JAIR RIZZO *Jair*

21. FLÁVIO SANTOS *Flavio*



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade do Rio Grande, no Plenário a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania realizou-se a Audiência Pública, para tratar do processo : 121/2014, PLE 161/2013.

NOME	ENTIDADE	ASSINATURA
Floram Castro	CÂMARA DE Vereadores	
Luiz Flávio	" " "	
Florencia Santos	" "	
Uirapic Esperon	" "	
Yvian Guza	" "	
Geremias Vago	SEAR6	
Andressa Westphal	vereadora	
JOZIEL BONATO	PMRG - SMCP.	
NOME	ENTIDADE	ASSINATURA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
ATA

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, na Cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no prédio da Câmara Municipal situada na Rua General Vitorino nº. 441 realizou-se a Audiência Pública que tratou sobre o Processo 121/2014, PLE 161/2013 (ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 7.156, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE DELIMITA O PERÍMETRO URBANO DA ÁREA URBANA DA CIDADE DO RIO GRANDE). Presidiu essa Audiência Pública o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Vereador Flavio Santos, presentes ainda os vereadores, Rovam Simões Gonçalves de Castro, Ivair Domingos Pereira Souza, Júlio Cesar Pereira da Silva, Joel de Jesus Silveira de Àvila, Andréa Dutra Wesphal e Luiz Francisco Spotorno. Expõe o Vereador Flávio Santos que a apresentação sobre este projeto foi avisado na Audiência Pública anterior. Vereador Júlio Cesar pediu para mostrar o mapa da Zona Urbana entre o Bairro Querência e Parque Guanabara. Pediu para Vila da Quinta e Cassino. Afirma que a cidade está crescendo do Centro para o Trevo. Representante da prefeitura o Supervisor de Planejamento Urbano, Joziel Bonato, afirma que a alteração não será de grande dimensão, apenas na área do balneário Cassino. Informa também que trata da determinação de uma área urbana de ocupação intensiva no balneário Cassino e que para ser viabilizada essa área urbana deveria utilizar-se do perímetro urbano da cidade, explica que faz parte do projeto ocupação intensiva e salienta que só tem influência no Cassino que é zona Urbana Rural e passa para Zona Urbana. Luiz Francisco Spotorno frisou que para expansão urbana é necessária fazer uma reflexão à seguir. Era contra a verticalização e agora está mudando de opinião. E para constar, lavramos a presente Ata que vai assinada pelo Vereador Flávio Santos, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Vereador Flávio Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO

PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DO RIO GRANDE - 2013

PRANCHA:

02



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0056/14
Proc. 0121/2014

Rio Grande, 19 de fevereiro de 2014.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apaz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 161/2013 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,



Ver. Giovani Bastos Moralles
Presidente

ANEXO: Altera o Artigo 1º, da Lei Municipal nº 7.156, de 09 de dezembro de 2011, que estabelece o perímetro urbano da Cidade do Rio Grande.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 7.156, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE DELIMITA O PERÍMETRO URBANO DA ÁREA URBANA DA CIDADE DO RIO GRANDE.”

Art. 1º Fica alterado o Artigo 1º, da Lei Municipal nº 7.156, de 09 de dezembro de 2011, que estabelece o perímetro urbano da cidade do Rio Grande, que passa a ter a seguinte descrição:

“Art. 1º O Perímetro Urbano do Rio Grande fica estabelecido com a seguinte descrição: Partindo-se de um ponto identificado como Quilômetro Zero do molhe oeste da Barra, no sentido sul-norte, ao longo da orla do Canal do Rio Grande até a ponta da Mangueira, daí contornando o Saco da Mangueira até a extremidade do pontal, junto ao cais do Porto Novo; daí ao longo deste cais no sentido sul-norte até a ponta extrema norte do pontal; daí, no sentido leste-oeste, ao longo do estuário da Lagoa dos Patos até a embocadura do Arroio Martins; daí, seguindo seu curso natural até o encontro com o leito da antiga rede ferroviária; daí, no sentido sudoeste até encontrar a elevada da BR 392, sobre a linha férrea que vai ao Distrito Industrial; daí, ao longo desta linha no sentido sudeste até encontrar a Estrada Municipal dos Carreiros; daí, no sentido sudoeste até encontrar o Canal Adutor da CORSAN; daí, no sentido sudeste até um ponto distante 1.500m (mil e quinhentos metros) do eixo da estrada Rio Grande - Cassino - (RS 734); daí, ao longo de 1.500m (mil e quinhentos metros) do eixo da estrada Rio Grande - Cassino - (RS 734) até o limite do Loteamento Cidade Balneária do Cassino; daí, até encontrar o Loteamento Querência; daí contornando o Loteamento Querência até a linha da praia e, seguindo esta até encontrar o Quilometro Zero dos Molhes da Barra”. (NR)

Art. 2º Fica alterado o mapa 02 – PERÍMETRO URBANO da cidade do Rio Grande, e passa a vigorar conforme o mapa anexo a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.562 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 7.156, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE DELIMITA O PERÍMETRO URBANO DA ÁREA URBANA DA CIDADE DO RIO GRANDE.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 1º, da Lei Municipal nº 7.156, de 09 de dezembro de 2011, que estabelece o perímetro urbano da cidade do Rio Grande, que passa a ter a seguinte descrição:

“Art. 1º O Perímetro Urbano do Rio Grande fica estabelecido com a seguinte descrição: Partindo-se de um ponto identificado como Quilômetro Zero do molhe oeste da Barra, no sentido sul-norte, ao longo da orla do Canal do Rio Grande até a ponta da Mangueira, daí contornando o Saco da Mangueira até a extremidade do pontal, junto ao cais do Porto Novo; daí ao longo deste cais no sentido sul-norte até a ponta extrema norte do pontal; daí, no sentido leste-oeste, ao longo do estuário da Lagoa dos Patos até a embocadura do Arroio Martins; daí, seguindo seu curso natural até o encontro com o leito da antiga rede ferroviária; daí, no sentido sudoeste até encontrar a elevada da BR 392, sobre a linha férrea que vai ao Distrito Industrial; daí, ao longo desta linha no sentido sudeste até encontrar a Estrada Municipal dos Carreiros; daí, no sentido sudoeste até encontrar o Canal Adutor da CORSAN; daí, no sentido sudeste até um ponto distante 1.500m (mil e quinhentos metros) do eixo da estrada Rio Grande - Cassino - (RS 734); daí, ao longo de 1.500m (mil e quinhentos metros) do eixo da estrada Rio Grande - Cassino - (RS 734) até o limite do Loteamento Cidade Balneária do Cassino; daí, até encontrar o Loteamento Querência; daí contornando o Loteamento Querência até a linha da praia e, seguindo esta até encontrar o Quilometro Zero dos Molhes da Barra”. (NR)

Art. 2º Fica alterado o mapa 02 – PERÍMETRO URBANO da cidade do Rio Grande, e passa a vigorar conforme o mapa anexo a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 20 de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCP/SMC/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Relatório de Votação Nominal

PROCESSO 121/2014 - PLE 161/2013 ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 7.156 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE DELIMITA O

8ª Sessão Ordinária de 19/02/2014

PERÍMETRO URBANDO NA ÁREA URBANA DA CIDADE DO RIO GRANDE
EXECUTIVO MUNICIPAL

Vereador	Partido	Voto
ANDREA DUTRA WESTPHAL	PTB	Sim
ANDRÉ MORAES DE SÁ	PT	Ausente
DENISE RODRIGUES MARQUES	PT	Sim
DIRNEI MOTTA GREQUE	PROS	Sim
FLAVIO VARA DOS SANTOS	PSDB	Ausente
FLAVIO VELEDA MACIEL	Solidaried	Sim
GIOVANI BASTOS MORALLES	PTB	Presidente
IVAIR DOMINGUES SOUZA	PMDB	Ausente
JAIR RIZZO FERREIRA	PSB	Ausente
JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	PPS	Sim
JOSE ANTONIO DA SILVA	PSDB	Sim
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	Não Votou
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	PMDB	Sim
LUCIANE COMPIANI BRANCO	PMDB	Sim
LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	PT	Sim
PAULO RENATO MATTOS GOMES	PPS	Sim
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	Sim
PETER BOTELHO	PC do B	Ausente
ROVAM DE CASTRO	PT	Sim
THIAGO PIRES GONCALVES	PMDB	Sim
WILSON BATISTA DA SILVA	PMDB	Sim

Total Sim: 14

Total Não: 0

Total Abs: 0

Aprovado por Unanimidade

Mesa Diretora

GIOVANI BASTOS MORALLES	PTB	Presidente
JOSE ANTONIO DA SILVA	PSDB	1º VICE PRESIDENTE
WILSON BATISTA DA SILVA	PMDB	2º VICE PRESIDENTE
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	1º SECRETÁRIO
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	2º VICE SECRETÁRIO

19/02/2014 16:16:31

Operador: Nilo Cesar Junior

Imply Tecnologia Eletrônica Ltda